

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO FAMA

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROPONENTE: Biohosp Produtos Hospitalares

CNPJ:18.269.125/0001-87

Rua Silva Fortes, 47 – 5 andar/Bairro União – Belo Horizonte/MG 32010-010

FONE: (31) 98661 0451

E-MAIL: jessica.castro@biohosp.com.br

cristiane.teixeira@biohosp.com.br

A Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**, vem através de seu setor de licitações, motivada pelo interesse em participar do certame, solicitar esclarecimento referente a exigência do edital, vejamos:

ITEM 12 - Formula infantil enriquecida com ferro para crianças de 0 a 12 meses, sem lactose. Formula infantil isenta de lactos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa. Indicado para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância a lactose. Embalgem de 800g. MARCA REFERÊNCIA: Aptamil sem lactose / Nan sem lactose.

Prezados, devido a gramatura solicitada o item acima está direcionado para uma única marca.

A Nestlé possui o Nan SL apenas na apresentação de 400g (produto citado como referencia no descritivo). Solicitamos a alteração da unidade para kg, conforme já é usado pela secretaria Estadual de Minas Gerais. Este atitude pode evitar uma impugnação do edital .



ITEM 13 - Formula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, prebióticos e DHA (OMEGA 3). Faixa etária de 6 a 12 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA/ ARA e nucleotitios. Embalagem de 400g MARCA REFERÊNCIA: Nan Confor 2 / Aptamil 2

Prezados, devido a gramatura solicitada o item acima está direcionado para uma única marca.

A Nestlé possui o Nan COMFOR 2 apenas na apresentação de 800g (produto citado como referencia no descritivo). Solicitamos a alteração da unidade para kg, conforme já é usado pela secretaria Estadual de Minas Gerais. Este atitude pode evitar uma impugnação do edital .

Solicito, em tempo, confirmação de que será aceito o produto citado, a fim de ampliar a competitividade do pregão, sem alterar o andamento do processo.

Esta atitude, de prestar o esclarecimento, possibilita que um número maior de licitantes, possa oferecer suas propostas, aumentando a competitividade, sem prejuízo para a administração pública. Desta forma, a Instituição terá melhores custos/benefícios, já que obterá de fato propostas mais vantajosas e em condições de igualdade, poder oferecer nossos produtos para concorrência e ao referido certame.

Att, Cristiane Salles – Nutricionista